

LEI MUNICIPAL Nº 4992, DE 13/06/2023

PROJETO DE LEI Nº 5413, DE 29/05/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Nos termos do art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$13.178.955,38 (Treze milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dr	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
452	2571	02 06 06	12 361 1202 1.130 4490 51	R\$3.943.569,61
456	2571	02 06 06	12 361 1202 1.135 4490 51	R\$1.258.000,00
486	2571	02 06 06	12 361 1202 2.434 4490 51	R\$1.322.464,42
487	2571	02 06 06	12 361 1202 2.434 4490 52	R\$899.202,50
495	2571	02 06 06	12 361 1203 2.435 4490 52	R\$718.600,00
498	2571	02 06 06	12 365 1202 1.131 4490 51	R\$5.037.118,85
TOTAL				R\$13.178.955,38

Art. 2º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, provenientes dos recursos recebidos da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 3º – Nos termos do art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$ 3.777.060,20 (Três milhões, setecentos e setenta e sete mil, sessenta reais e vinte centavos)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dr	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
456	1571	02 06 06	12 361 1202 1.135 4490 51	R\$3.777.060,20
TOTAL				R\$3.777.060,20

Art. 4º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 3º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação no presente exercício, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a serem recebidos da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 5º – Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de junho de 2023.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE